



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 19 de março de 2021 – EDIÇÃO: 447 – ANO III – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PROCURADORIA

DECISÃO EXECUTIVA Vistos etc... Considerando as Deliberações n.ºs 130 e 136 do Comitê Extraordinário COVID-19 do Governo do Estado de Minas Gerais, que colocou todos os Municípios do Estado na ONDA ROXA e, assim, proibindo, entre outros a abertura de serviços não essenciais, ente eles as escolas estaduais e municipais; Considerando o fechamento das escolas estaduais e a impossibilidade de fornecimento de históricos escolares (documento imprescindível para participação); Considerando a necessidade de resguardar a igualdade entre os inscritos e o interesse público. RESOLVE: Art. 1º Ficam suspensos todos os prazos do processo seletivo nº 04/2021 – Operário - por prazo indeterminado, até que perdure a “Onda Roxa” no Município de SJB do Glória. Art. 2º Fica resguardado o direito de participação daqueles que já se inscreveram nos dias 17 à 19/03/2021. Art. 3º Posteriormente, a Administração Pública divulgará novo cronograma do processo seletivo. São João Batista do Glória, 19 de março de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA Prefeito Municipal.

SAAE

ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. Pelo presente instrumento, como CONTRATANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto São João Batista do Glória/MG, CNPJ: 23.771.785/0001-00, inscrição estadual ISENTA, com sede na Rua Recife, nº 08, Centro, São João Batista do Glória – MG, CEP 37.920-000, e como CONTRATADA: Danyla Pereira Ávila, brasileira, casada, portadora do RG nº MG 16.319.712 SSP/MG, CPF nº 114.309.506-50, residente e domiciliada à Rua Jaspe, Bairro Aclimação, Passos-MG, CEP 37.901-714, título de eleitor nº 1940.1966.0272, ajustam o seguinte: As partes retro qualificadas firmaram em 11 de fevereiro de 2021, CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, no qual ajustaram a prestação de serviços pela Contratada ao Contratante como Técnico em Contabilidade, tendo sua vigência a partir de 11/02/2021 e término em 11/03/2021, podendo ser rescindido caso haja interesse da Administração, ou prorrogado uma única vez. Tendo em vista que o processo seletivo para contratação do cargo ocupado pela contratada ainda está em andamento, bem como da necessidade de dar seguimento aos serviços da autarquia, prorroga-se o contrato por mais 30 dias, alterando-se a cláusula segunda, passando a prevalecer o seguinte: CLAUSULA SEGUNDA Do prazo: O presente contrato será por prazo determinado, tendo sua vigência a partir de 11/02/2021 e término em 11/04/2021, podendo ser rescindido caso haja interesse da Administração. 3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por estarem justos e contratados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para fins e efeitos de direito. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. São João Batista do Glória/MG, 11 de março de 2021. ÉZIO INÁCIO DA SILVA Diretor do SAAE/SJB do Glória.



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 19 de março de 2021 – EDIÇÃO: 447 – ANO III – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Pelo presente instrumento, como CONTRATANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto São João Batista do Glória/MG, CNPJ: 23.771.785/0001-00, inscrição estadual ISENTA, com sede na Rua Recife, nº 08, Centro, São João Batista do Glória – MG, CEP 37.920-000, e como CONTRATADA: Larissa Caroline Correia brasileira, portadora do RG nº MG –19.229.351 SSP/MG, CPF nº 129.488.916-08, residente e domiciliada à Rua Padre Izidoro Guilmin, 59, São João batista do Glória- MG- CEP: 37.920-00 ajustam o seguinte: As partes retro qualificadas firmaram em 11 de fevereiro de 2021, CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, no qual ajustaram a prestação de serviços pela Contratada ao Contratante como AUXILIAR ADMINISTRATIVO, tendo sua vigência a partir de 11/02/2021 e término em 11/03/2022, podendo ser rescindido caso haja interesse da Administração, ou prorrogado uma única vez Tendo em vista que o processo seletivo para contratação do cargo ocupado pela contratada ainda está em andamento, bem como da necessidade de dar seguimento aos serviços da autarquia, prorroga-se o contrato por mais 30 dias, alterando-se a cláusula segunda, passando a prevalecer o seguinte: CLAUSULA SEGUNDA Do prazo: O presente contrato será por prazo determinado, tendo sua vigência a partir de 11/02/2021 e término em 11/04/2021, podendo ser rescindido caso haja interesse da Administração. 3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por estarem justos e contratados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para fins e efeitos de direito. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória/MG, 11 de março de 2021. ÉZIO INÁCIO DA SILVA Diretor do SAAE/SJB do Glória.

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo email: diariooficialsjbg@gmail.com

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0928

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>